**ATA DA REUNIÃO Nº 566/2022**

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às 13:30 horas, teve início a presente sessão extraordinária do Conselho de Centro do CEFID - CONCEFID, realizada na sala de reuniões do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sito à Rua Paschoal Simone – 358 – Coqueiros – Florianópolis, sendo a sessão presidida pelo Professora Suzana Matheus Pereira, estando presentes os seguintes conselheiros: Thais Silva Beltrame, Ismael Hippen Franz, Clarissa Medeiros da Luz, Érico Pereira Gomes Felden, Andréa Fontoura Motta, Claudia Mirian de Godoy Marques, João Batista da Silva Neto, Nathalia Silva Mathias e Ana clara Pocai Pagani Machado. Justificaram ausência: Maria Helena Kraeski, Helio Roesler e Alexandro Andrade. Não justificaram: Mayco Morais Nunes, Magnus Benetti e Valmor Ramos. Constatado o “quorum” a senhora Presidente cumprimentou a todos, agradecendo a presença e declarou aberta a presente reunião. Em seguida, a senhora Presidente passa ao item **1. Ordem do dia**: **1.1. Processo: 36476/2022.** Interessado: Suzana Matheus Pereira. Assunto: Proposta da Diretora Geral do CEFID, onde se regulamenta o uso de Máscara de Proteção Individual, dentro das dependências do CEFID – UDESC. Relatora: Andrea Fontoura Motta. Em discussão para a aprovação da ordem do dia. Aprovado a ordem do dia por unanimidade. Antes de colocar em discussão a senhora presidente agradeceu o relato da Professora Andrea Fontoura que aceitou ser a relatora do processo com poucos dias para relatar na reunião. O assunto do processo é muito importante e é uma decisão do Conselho de Centro, normalmente teria uma proposta do PLANCON, mas como é a própria presidente coordenadora do PLANCON, decidiu-se por marcar essa reunião extraordinária, pois o assunto precisa ser decidido com urgência. Com a palavra a relatora fez a leitura e explanação do seu parecer concluindo com seu parecer, sugere que a proposta, no que se refere a obrigatoriedade do uso de máscaras, seja alterada, não restringindo o uso deste EPI (equipamento de proteção individual) apenas a locais onde haja atendimento à pacientes. Propõe a obrigatoriedade do uso de máscaras por parte do corpo discente e docente, em todos os ambientes fechados onde se ministrem disciplinas e ou atividades práticas com acadêmicos do CEFID, bem como durante atendimento à pacientes e à membros externos da comunidade. Recomendo o uso de máscaras em espaços abertos, amplos e/ou com boa ventilação, sem aglomerações: ginásios, piscina, pista de atletismo, campo de futebol, biblioteca, área externa da cantina e setores administrativos, onde é possível respeitar o distanciamento. Antes da discussão do parecer da relatora a senhora presidente falou que o CEFID está passando por uma situação de contradições e com a finalidade de padronizar o uso de máscaras nas salas de aula e ambientes fechados, hoje seguimos a legislação que diz ser obrigatório o uso de mascara nas salas de aula e na clínica e isso não está sendo cumprindo por uma grande maioria das pessoas, então se será feito cumprir ou não essa legislação, temos que reafirmar neste Conselho de Centro. A senhora presidente recebeu um e-mail da Secretaria Municipal de Saúde recomendando fazer o controle e monitoramento alertando da gravidade do fato de não serem reportados a eles os casos de COVID-19, no Centro e na UDESC, entre essas recomendações foi o uso das máscaras em ambientes fechados. Colocado em discussão passou a palavra a conselheira Clarissa Medeiros da Luz que solicitou vista do Processo. Finalizado a ordem do dia a senhora presidente deixou livre a palavra para as Comunicações Pessoais. Com a palavra professora Thais Silva Beltrame colocou que neste último vestibular o edital não exigia o comprovante da vacina do COVID-19, por uma decisão da PROJUR, mas o CEFID decidiu colocar no edital de matricula que o calouro deve inserir no SIGA o comprovante da vacina COVID-19, os alunos terão 15 dias após o inicio das aulas para apresentar o comprovante, após será feito levantamento e cobrado, caso não entregue terá sua matricula trancada. Com a palavra a presidente. Agradeço a todos colegas professores, técnicos e estudantes presentes na reunião. Não havendo mais interessados em fazer uso da palavra, a senhora presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão do qual, eu Sandra Gorete Hoffmann, lavrei a presente ata, a qual depois de aprovada será assinada por todos os presentes de forma eletrônica pelo SGPE. Florianópolis, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.